



São Miguel do Oeste/SC, 19 de novembro de 2025.

PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO N.: 051/2025

REQ.: 3005/2025

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, doravante denominado IS-HRTGB, por intermédio do presente instrumento, torna público o Procedimento de Cotação em epígrafe, destinado à pactuação de Instrumento Contratual de Prestação de Serviço, nos termos abaixo estabelecidos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Procedimento de Cotação a contratação de empresa especializada para licenciamento do uso de software/plataforma para gestão hospitalar, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes que comprovarem capacidade técnica e operacional para cumprir as especificações e condições aqui estabelecidas.

1.3. O planejamento desta contratação foi formalizado em Estudo Técnico Preliminar, contendo justificativas, estimativas e memórias de cálculo, em conformidade com a Instrução Normativa SES n. 10/2025.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. Nos termos da Instrução Normativa SES n. 10/2025, a contratação observará as seguintes fases:

- a) Planejamento;
- b) Solicitação de compra ou serviço;
- c) Divulgação do interesse em adquirir ou contratar;
- d) Apresentação de propostas;
- e) Julgamento;
- f) Habilitação;
- g) Formalização de contrato; e
- h) Emissão de ordem de compra ou de serviço.

2.2. A qualquer momento, mediante exposição de motivos, o edital ou termo de referência poderá ser readequado, podendo ainda ser anulado ou cancelado o procedimento de aquisição ou contratação sem resultar em qualquer direito à indenização.

3. DOS IMPEDIMENTOS





- 3.1. Não poderá apresentar proposta a pessoa jurídica:
- I. Impedida de contratar em decorrência de penalidade imposta pelo IS-HRTGB;
 - II. Autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - III. Que exerceu função em procedimento de concessão de recurso financeiro, ou que é responsável pelo acompanhamento, avaliação ou fiscalização da aplicação dos recursos;
 - IV. Que atue em procedimento de contratação, de fiscalização, de pagamento ou na gestão de contrato;
 - V. Integrante de conselho ou órgão diretivo do IS-HRTGB, bem como quem mantenha vínculo trabalhista com a instituição; ou
 - VI. Que possua sócio, dirigente ou empregado enquadrado nos incisos II a V acima.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. O presente Procedimento de Cotação será publicado no sítio eletrônico do IS-HRTGB, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data inicial para a apresentação das propostas.
- 4.2. O IS-HRTGB poderá, ainda, encaminhar o edital por e-mail a empresas cadastradas para o ramo objeto da contratação e a outros potenciais interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. As propostas deverão:
- a) Ser apresentadas em papel timbrado da empresa;
 - b) Conter data de emissão e prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Referenciar o número do presente Procedimento de Cotação;
 - d) Incluir a qualificação da empresa e contatos institucionais (e-mail e telefone/WhatsApp, se houver);
 - e) Conter assinatura do representante legal;
 - f) Indicar a forma de pagamento, conforme opções previstas neste instrumento.
- 5.2. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras do IS-HRTGB pelo e-mail compras@hrtgb.org ou pelo WhatsApp institucional (49) 3631-1815, devendo constar indicação expressa do Procedimento de Cotação ao qual se referem.
- 5.3. O prazo para envio das propostas será de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de 01 de dezembro de 2025, podendo haver prorrogação, mediante apresentação de justificativa pelo IS-HRTGB.
- 5.4. As propostas permanecerão em sigilo até o encerramento desse procedimento de cotação.





5.5. Os preços ofertados deverão ser mantidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

5.6. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) serviço(s) apresentados na proposta.

6. DO JULGAMENTO

6.1. As propostas serão analisadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências mínimas deste edital e os princípios da economicidade.

6.2. A critério do IS-HRTGB, devidamente justificado, poderão ser considerados fatores adicionais, tais como:

- a) Custos de frete e seguro;
- b) Prazos de entrega;
- c) Condições de pagamento;
- d) Garantia do serviço;
- e) Experiência comprovada da empresa em serviços similares.

6.3. Após realizado o julgamento, o IS-HRTGB entrará em contato com a empresa selecionada para apresentação dos documentos necessários para a habilitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa vencedora será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

- I. Cartão CNPJ;
- II. Alvarás exigidos pela legislação vigente;
- III. Certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista);
- IV. Regularidade junto ao FGTS;
- V. Contrato social e última alteração.
- VI. Declaração de demonstração da capacidade técnica-operacional

7.2. Nos casos de serviços ou produtos críticos, poderão ser exigidos documentos adicionais, como:

- VII. Certificado de regularidade técnica;
- VIII. Registro no órgão regulador;
- IX. Registro de produto junto à ANVISA, quando aplicável.

8. DA HOMOLOGAÇÃO





8.1. Atendida a habilitação, a cotação será homologada, ficando a efetiva contratação sujeita ao critério do IS-HRTGB, conforme suas necessidades.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste edital;
- b) Apresentarem valores incompatíveis ou superior a 30% (trinta por cento) o valor estimado para contratação, salvo se houver justificativa;
- c) Oferecerem serviços cuja qualidade não atenda ao interesse do IS-HRTGB.

9.2. O fornecedor que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo estabelecido ficará suspenso de participar de contratações do IS-HRTGB por até 1 (um) ano.

9.3. O fornecedor que, no curso do processo de contratação ou durante a execução contratual apresentar documentos falsos ou informações inverídicas ficará suspenso de participar de contratações por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente a realização do serviço, mediante boleto bancário ou transferência para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, condicionado à entrega do documento fiscal.

10.2. Atrasos no envio do documento fiscal suspendem a exigibilidade do crédito, prorrogando em até 5 (cinco) dias úteis o prazo de pagamento pelo IS-HRTGB.

10.3. A proposta deverá indicar:

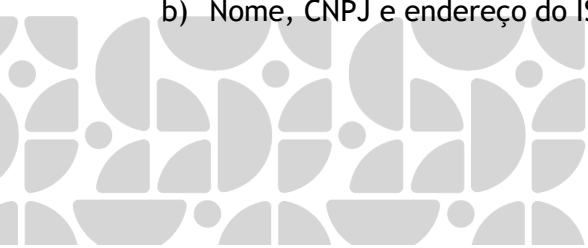
- a) Data preferencial de pagamento (dias 10, 20 ou 25);
- b) Forma de pagamento (boleto ou transferência aceita somente para o Banco do Brasil);

10.4. Caso a forma de pagamento indicada seja a transferência bancária para conta do Banco do Brasil, a proposta deverá constar os dados bancários completos da pessoa jurídica.

10.5. A critério do IS-HRTGB, o pagamento poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, sem incidência de encargos, justificada a necessidade de ajuste de fluxo de caixa.

10.6. Após finalizado o procedimento de cotação o documento fiscal para pagamento deverá ser emitida contendo as seguintes informações:

- a) Data da emissão;
- b) Nome, CNPJ e endereço do IS-HRTGB;





- c) Valor detalhado da prestação de serviço;
- d) Descrição precisa do objeto da despesa, em conformidade com o instrumento contratual;
- e) Número do contrato e ordem de compras se houver;

11. DA MINUTA CONTRATUAL

11.1. A minuta contratual integra o **ANEXO II** deste edital.

11.2. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do IS-HRTGB, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.

11.3. Este contrato é intransferível na sua integralidade, sendo vedada a cessão ou transferência dos direitos e obrigações a terceiros.

11.4. Será rescindido, sem ônus para o IS-HRTGB, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

11.5. Na hipótese de conflito entre as cláusulas contratuais ora estabelecidas e as especificações/condições previstas no procedimento de cotação n. 00131/2023, prevalecerá aquela disposição mais favorável ao CONTRATANTE, em atenção à supremacia do interesse público.

11.6. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições do edital e da minuta contratual. Qualquer proposta de alteração deverá ser formalmente justificada e submetida à análise e aprovação do IS-HRTGB antes da assinatura do contrato.

11.7. O contratado deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a tratar eventuais dados pessoais acessados, processados ou armazenados em razão da execução contratual, exclusivamente para os fins do contrato.

11.8. As partes se obrigam, expressamente, ao cumprimento da Lei n. 12.527/11, que trata do direito ao acesso à informação, previsto pelo inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

11.9. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA

12.1. O fornecedor vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da convocação por e-mail.





12.2. Após o recebimento do e-mail o fornecedor tem o prazo de 3 (três) dias úteis para solicitar alterações na minuta contratual. Após esse prazo, não será admitido alterações contratuais.

12.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita.

12.4. Findando o prazo previsto no subitem 12.1. deste procedimento de cotação, caso o fornecedor não tenha assinado o contrato, o IS-HRTGB poderá convocar os demais proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O presente contrato tem por objeto assegurar o fornecimento contínuo dos insumos. Para tanto, estabelece-se que sua vigência será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2026 e encerrando-se em 1º de janeiro de 2029.

13.2. O reajuste dos valores contratados somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses de vigência deste contrato, mediante acordo entre as partes, observando-se como limite máximo o índice de variação do INPC, devendo manter os preços compatíveis com os valores de mercado, ou sejam negociados para adequação.

13.3. É vedada a prorrogação que resulte em contrato por prazo indeterminado ou que ultrapasse limites legais.





ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Constitui o objeto deste procedimento de cotação a contratação de empresa especializada para licenciamento do uso de software/plataforma para gestão hospitalar.

O sistema/software deve conter, no mínimo, as seguintes especificações:

❖ GERENCIAMENTO DE CADASTROS GERAIS DO HOSPITAL:

Gerenciar os cadastros gerais

- Aposentos, Convênios, Especialidades, Setores (centros de custo), Profissionais, Controle de Permissão de Acesso aos demais módulos (baseado em Perfil)
- Auditoria, por módulo, através de logs gerados
- Tentativas de acessos não permitidos
- Logins de usuários
- Erros ocorridos
- Rotinas críticas utilizadas
- Alterações de dados críticos

❖ AGENDAMENTO DE PACIENTES

Controlar lista de espera

- Escala cirúrgica
- Por setor Por Sala Por turno
- Filtro das cirurgias agendadas por convênio Configuração de sala indisponível
- Link com reserva de leito

Agenda de atendimento ambulatorial

- Por profissional e especialidade
- Por dia da semana
- Por turno, com horários e intervalo configuráveis
- Configuração de períodos de ausência para determinado médico/profissional

Agenda de SADT

- Por Setor
- Por Sala
- Por Grupo de exames (raios-x, ultrassom, tomografia, análise clínica, patologia)
- Por turno
- Cadastro de preparos, por exame - o que gera um alerta ao agendar o exame, para ser repassado ao paciente;

❖ ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE PRONTO ATENDIMENTO

- Ficha de atendimento em vários modelos





- Estatística e relatórios de atendimentos por: CID10 (diagnóstico), atendimento por faixa etária, tipo de acidente, tipo de atendimento e saída, convênio, médico, município;
- Classificação de Risco - realizada pelo usuário
- Fica disponível para o médico assim que o paciente for classificado
- Possibilidade de atendimento médico diretamente no computador
- Prescrição, evolução, atestado, dados clínicos
- Histórico do paciente disponível para o profissional médico na hora do atendimento
- A coleta de dados clínicos com possibilidade de configuração conforme a necessidade da instituição
- Permitir atendimento de enfermagem e equipe multidisciplinar
- Permitir gerenciar fila de atendimento através de senha
- Senha apresentada em painel ou monitor específico, localizado em sala de espera.
- Comunicação TISS
- Possibilitar configurar procedimentos a serem cobrados por tipo de atendimento e convênio, os quais são lançados automaticamente na conta do paciente, facilitando o faturamento

❖ INTERNAÇÕES HOSPITALARES

- Emissão da ficha de internação e alta e laudo de AIH
- Controle de ocupação de leitos
- Reserva de leitos - vínculo com a escala cirúrgica
- Censo Hospitalar Diário, mensal ou por período - atualizado instantaneamente a cada internação, transferência interna ou alta
- Censos por convênios, setores (centro de custos), especialidades e tipos de aposentos
- Estatística Hospitalar por período especificado, com Média de Permanência, Porcentagem de Ocupação e outros índices hospitalares
- Estatística de internações por diagnóstico (CID10), médicos e municípios
- Emissão do Livro de Registro de Pacientes Internados
- Comunicação TISS;

❖ PRONTUÁRIOS

- Manter o prontuário do paciente internado: médico, enfermagem e de equipe multidisciplinar

Características Principais:

Prescrição médica e evolução clínica:

- Função selecionar e copiar prescrição anterior;
- Utilizar prescrição-padrão, com horários, dosagem e vias de administração pré-cadastrados

Dados clínicos personalizáveis:

- Anamnese, dados conforme a especialidade médica
- Alerta para interações medicamentosas na prescrição

Resumo de alta:

- Avaliações
- Alertas diversos: pacientes sem diagnóstico, antibióticos que precisam de justificativa





- Laudo para justificativa de uso de antibiótico
- Receita de alta
- Prescrições de exames de imagem e laboratoriais com requisição eletrônica e automática aos devidos serviços.
- Histórico do paciente - visualização de todos os atendimentos do paciente

Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE

- Diagnóstico NANDA, prescrição, evolução
- Personalização de demais dados de enfermagem
- Sinais vitais, anotação de enfermagem entre outros.
- Atendimento por equipe multidisciplinar
- Requisição de produtos on-line ao estoque, com aproveitamento da digitação médica - evitar transcrição
- Relatório de pacientes internados por médico
- Aprazamento de enfermagem
- Checagem de medicação com possibilidade de rastreamento
- Indicação de produto potencialmente perigoso
- Controle de dosagens prescritas
- Possibilidade de envio da requisição à farmácia direto da prescrição médica

❖ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Atendimento e emissão de laudo do serviço de imagem
- Agenda integrada
- Impressão de etiqueta para filme
- Facilidade na interpretação dos exames pela utilização de laudo-padrão e pelo “copiar- colar” do Windows
- Permitir controle de exames realizados em mais de um serviço ou setor
- Estatísticas diversas como exames realizados, faturamento consolidado ou por paciente, filmes usados e perdidos
- Estimativa de faturamento - consolidado, por exame, por paciente e por radiologista filtrando por convênio, grupo de serviço e setor
- Comunicação TISS
- Laudo estruturado e não apenas texto
- O cliente pode definir como será o resultado, criando suas próprias estruturas de dados

❖ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

- Emissão da ficha de atendimento e laudo dos exames
- Dados personalizáveis
- Itens ou componente dos exames
- Fórmulas nos componentes: Valores de referência; Materiais, métodos e sistema de análise, conservantes; Orientações por exame - para usuário e paciente





- Controle de coleta de materiais para a realização dos exames, com emissão de etiquetas de amostra
- Etiqueta com código de barras
- Histórico do paciente disponível na emissão do laudo
- O laudo poderá ser disponibilizado via internet para o paciente
- O laudo deverá ser assinado digitalmente
- Orçamento de exames
- Emissão do perfil microbiológico
- Estatísticas e estimativa de faturamento
- Comunica TISS

❖ CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

- Escalas de cirurgias - disponibilizadas para consulta no hospital todo
- Vínculo com reserva de leitos
- Confirmação das cirurgias realizadas
- Lançamento de gastos de sala na conta do paciente
- Gasto-padrão por procedimento
- Emissão do livro de cirurgias realizadas
- Dados clínicos personalizáveis
- Relatório de cirurgia, dados de recém-nascido
- Estatísticas: volume cirúrgico, anestésias, potencial de contaminação, por procedimento
- Outros relatórios: tempo de cirurgia, cirurgia por médico

❖ ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

- Agendamento de fisioterapias
- Registro dos atendimentos pelos fisioterapeutas Controle de início e término dos tratamentos
- Sessões totais, quantas realizadas, quantas faltam
- Estatística de atendimentos
- Comunica TISS

❖ CONTROLE DE ESTOQUES - FARMÁCIA E ALMOXARIFADO

- Grupos de estocagem configuráveis pelo hospital
- Controle de entradas, saídas e retornos de produtos ao estoque - por paciente ou setor (centro de custo)
- Configuração da curva XYZ
- Utilização do custo médio para valorar o estoque
- Cálculo mensal da Curva ABC e do Ponto de Pedido
- Consumo por Setor e Especialidade
- Controle de produtos Reembolsáveis e Não Reembolsáveis
- Cadastro de interações medicamentosas utilizadas na prescrição e na dispensação





- Atendimento de requisições on-line efetuadas pelos postos de enfermagem. Neste caso, não há codificação, apenas confirmação de entrega e baixa dos produtos; o processo todo é on-line
- O lançamento da saída por paciente debitado automaticamente na conta do mesmo
- Atendimento de retornos encaminhados on-line pelos postos de enfermagem: o lançamento do retorno por paciente é descontado automaticamente da conta do mesmo
- Possibilidade de utilizar código de barras na movimentação dos produtos: código do fornecedor ou interno (impresso no IS-HRTGB)
- Controle do estoque por subestoques ou farmácia satélite
- Solicitação e atendimento de transferências de produtos entre os subestoques ou farmácias satélites
- Acompanhamento das requisições
- Emissão dos relatórios de psicotrópicos de acordo com a portaria 344/98: livros de registro e balanços
- Relatórios específicos para CCIH, como frequência de uso de antimicrobianos e uso de antibióticos por médico
- Exportação do relatório “para compras” para planilha
- Relatórios diversos: contábil, para compras, ponto de pedido, transferências entre subestoques, saída por paciente, setor e especialidade, oscilação de preços de produtos, de acordo com entrada, produtos sem movimentação e movimento dos produtos
- Rastreamento de produtos e controle de vencimentos
- Cadastro de dosagens de medicamentos
- Dose padrão, mínima, máxima, letal

❖ CONTROLE DE SUBESTOQUES OU FARMÁCIAS SATÉLITES

Este módulo deverá conter apenas as funcionalidades do módulo de movimentação de produtos, ou seja, saídas, retornos, atendimento de requisições e requisição de transferências o Movimentam apenas os produtos que se encontram no subestoque.

❖ COMPRAS HOSPITALAR

- Requisição online ao setor de compras pelos diversos setores da instituição
- Integração ao controle de estoques - SysEsto
- Rotinas de cotação, análise e ordem de compras
- Emissão de ordens de compras para os vencedores, de forma facilitada
- Cotação via e-mail
- Autorização interna de ordem de compra eletrônica
- Controle de ocorrências com fornecedores, marcas aprovadas ou rejeitadas
- Relatórios de ordens de compras emitidas
- Relatório de requisições efetuadas por setor
- Integração com plataformas on-line de compras

❖ FATURAMENTO DE CONVÊNIOS, PARTICULARES E GRATUIDADE





- As tabelas de valores poderão ser individualizadas por convênio ou compartilhadas
- Controlar os atendimentos ainda não cobrados e pendentes, gerados pelos módulos de atendimento
- Os dados deverão ser alimentados pelos outros módulos (gastos de mat/med, exames realizados, gastos de sala)
- As cobranças podem ser lançadas diariamente, facilitando o fechamento de contas particulares
- Permitir faturar para diversos profissionais numa mesma conta (hospital, médicos, laboratórios, outros), diferenciando valores a repassar via hospital ou a receber do convênio
- Possibilitar faturar contas por período
- Controlar os itens não pagos pelos convênios e de itens que necessitam de autorização
- Atualização da tabela de mat/med pelo Brasíndice eletrônico ou conforme layout do convênio
- Justificativa de contas não faturadas
- Comunica TISS - web services - todas as mensagens: Se a operadora retornar os demonstrativos de retorno de contas, o programa deverá incorporar as glosas e permitir a revisão de glosas
- Relatórios de Faturamento por Profissional, Convênio, Especialidade e Setor - específicos ou gerais
- Estatística de faturamento por convênio, especialidade e tipo de aposento, com a média de faturamento por conta
- Estatística de faturamento por diagnóstico (CID10)
- Permitir faturar contas parcialmente, com permanência do paciente internado
- Gerenciar faturamentos múltiplos numa mesma competência, para um mesmo convênio, para convênios com mais de uma data de entrega mensal

❖ SISTEMA GERENCIAMENTO DO SUS

Faturar atendimentos externos do SUS e integrar dados com o sistema de AIH do SUS, SISAIH01

Características Principais:

SUS Externo

- Emissão do BPA Consolidado e Individualizado eletronicamente e impresso
- O faturamento deve ser direcionado de acordo com as regras da Tabela Unificada do SUS
- Utilizar a própria Tabela Unificada para valorar, atualizada sempre que o Datasus a atualiza
- O faturamento de SADT deve ser facilitado, uma vez deverá ser faturado por período
- Poderá ser associado procedimentos a serem cobrados nos atendimentos ambulatoriais e de Pronto atendimento, os quais são inseridos automaticamente na conta e faturados no Sistema SUS
- O valor de um procedimento pode ser rateado em honorários, anestesia, filme, SADT, contraste e outros
- Faturamento por setor, profissional, grupo de procedimentos, financiamento
- Pacientes e procedimentos faturados - por município ou global
- Produção por horário;





SUS AIH

- Exportação das internações para o SISAIO1
- Incluir exportação de exames e cirurgias, se selecionado pelo usuário
- Possibilitar valorar os procedimentos não valorados na Tabela Unificada de forma similar ao antigo Ponto
- Relatórios
- Resumo de faturamento
- Faturamento por profissional - resumido e descritivo
- Faturamento de SADT por exame e por serviço - separando procedimentos valorados na tabela e não valorados
- Relatórios: Listagens de AIH com diárias de UTI, AIH's com permanência a maior, AIH's por complexidade, AIH's com OPM

❖ CONTAS DO DISPONÍVEL, A PAGAR E A RECEBER INTEGRAR ROTINAS DE CONTABILIDADE - FUTURO

- Integrar informações de atendimento, faturamento e financeiro
- Contas a receber e recebimentos particulares
- Integrar as entradas do estoque;
- Contas a pagar;
- Possibilitar utilizar o plano de contas contábil para a movimentação
- É possível utilizar caixas satélites
- Vincular a cobrança de paciente particular à sua conta de atendimento
- Emitir cheques, recibos, boletos
- Registrar notas fiscais com controle do pagante - para Dmed
- Provisionar faturamento a receber e de repasses
- Registro de acordo de internação - para pacotes
- Controlar o adiantamento de clientes particulares
- Controle de Contas a pagar, Contas a receber, Fluxo de Caixa, Saldo Disponível, Cheques fora, Devolução de cheques
- Recursos para auditoria
- Lista de documentos cancelados
- Lista de documentos emitidos e não vinculados a nenhum lançamento
- Lançamentos com diferença entre débito e crédito
- Relatórios principais: Contas a pagar e a receber, Razão analítico, Movimento (balancete), Fluxo de caixa, saldo financeiro, Cheques emitidos, cheques fora, cheques a receber

❖ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

- Controlar os equipamentos hospitalares, desde sua aquisição até o final de sua vida útil, incluindo controle de manutenção dos mesmos: preditiva, preventiva e reparatória
- Controlar a manutenção de itens de infraestrutura: preditiva, preventiva e reparatória
- Infraestrutura predial, caixa d'água, cabeamento, etc.





- Controlar a solicitação de serviços (on line) ao setor de manutenção, bem como o atendimento delas
- Os usuários podem acompanhar suas requisições
- Controlar a garantia dos equipamentos
- Agenda de manutenções para melhor gerenciamento
- Controlar manutenção preventiva através do tempo de revisão de equipamentos
- Possibilitar controlar diversos serviços de manutenção
- Assistência técnica, predial, tecnologia da informação
- Possibilitar realizar a avaliação de cada solicitação de serviço, pelo usuário requisitante
- Emissão de relatórios para o gerenciamento do setor
- Serviços executados por equipamento, tempo de manutenção, custo

❖ CUSTOS

Finalidade: apurar custos hospitalares utilizando o método ABC.

- Utilizar o método ABC (Activity Based Costing) ou Custeio Baseado em Atividades
- Definem-se os setores, quais atividades são executadas neles, quais os recursos são consumidos por elas e quais direcionadores são usados para alocar os recursos à tais atividades
- Os setores devem ser classificados como produtivos e de apoio
- A transferência do custo dos setores de apoio aos produtivos deverá ser pelo método recíproco ou alocação matricial
- Os recursos ou despesas deverão ser digitados, calculados pelo sistema ou importados
- Os direcionadores podem ser fixos, digitados, calculados pelo sistema ou importados
- Os custos podem ser calculados de forma geral ou detalhada: Geral: é possível utilizar apenas uma atividade por setor, como também é possível apurar apenas o custo dos setores, sem apurar dos produtos; Detalhada: é possível estabelecer todas as atividades de um setor ou algumas, bem como é possível calcular o custo dos produtos/serviços prestados em cada setor (diárias na UTI, por exemplo)
- A alocação dos recursos (despesas) aos setores/atividades pode ser:

Direta

Formulada

- O usuário determina a fórmula
- Rastreada - com direcionadores e pesos
- Utilizada para transferir os custos dos serviços de apoio aos produtivos A alocação dos custos das atividades aos produtos também pode ser direta, formulada ou rastreada;
- Possibilitar visualizar os dados coletados e os valores calculados pelo sistema nas alocações
- O usuário consegue ver o que está sendo calculado
- As fórmulas são apresentadas para o usuário em linguagem natural, facilitando a compreensão
- Relatórios diversos: Custos por setor, por setor e atividade; Custos por setor direto, rateado e transferido.
- Gráficos: Custos de serviço produtivo X apoio; Pareto





❖ REQUISIÇÕES

- Requisição de produtos ao estoque - farmácia e almoxarifado
- Requisição de compras
- Requisição de serviços de manutenção
- Requisição de materiais à central de materiais esterilizados
- Acompanhamento das requisições

❖ RELATÓRIOS

- Emitir relatórios customizados, não existentes nos módulos específicos
- Ferramenta na qual o usuário define o layout e as informações que serão exibidas e impressas, a partir de um conjunto de dados predefinidos
- Dados extraídos da base hospitalar

❖ SISTEMA GERENCIAMENTO DE DADOS

- Exportação para o Sismama, do Datasus
- Exportação para o laboratório Pardini
- Exportações diversas, para sistemas de AIH externos, contabilidade, financeiro, conforme a necessidade dos clientes

❖ CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO - CME

- Requisição eletrônica de materiais e kits (ou pacotes) de materiais esterilizados pelos setores
- Auxiliar na montagem dos kits, uma vez que apresenta sua composição e foto
- Estatística de kits utilizados por setor

❖ DEPRECIAÇÃO PATRIMONIAL

- Possibilitar transferir valores a um bem, além do original
- A depreciação deve ser gerada por período determinado pelo usuário - podendo ser mensal, anual
- Relatório de depreciação Relatório de bens baixados

❖ COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

- CISS = Controle de Infecção em Serviços de Saúde
- Conter rotinas de vigilância epidemiológica, notificação de infecção e cálculo de indicadores
- Permitir notificar profissionais e controlar a leitura e justificativa da notificação
- Possibilitar autorizar antibióticos a partir da justificativa realizadas pelo médico

❖ SISTEMA GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÃO E ENVIO DO CIHA

- CIHA = Comunicação de Informações Hospitalares e Ambulatoriais não SUS
- Permitir configurar os atendimentos de internados e ambulatoriais a serem enviados ao Ministério da Saúde
- Além de configurar, fatura os atendimentos ambulatoriais não SUS pela Tabela Unificada;





❖ HIGIENIZAÇÃO DE LEITOS

- Controlar e liberar leitos em higienização.

❖ ARQUIVO E RASTREAR PRONTUÁRIOS DO PACIENTE

- Rastrear o prontuário do paciente - desde que foi gerado
- Controlar arquivamento do prontuário
- Controlar entrada no arquivo, saída e retorno dos prontuários
- Controlar entrega de cópias de prontuários ou partes dele

❖ REGISTROS DE RECÉM-NASCIDOS

- Coletar e armazenar dados dos recém-nascidos, vinculando-os ao prontuário da mãe
- Fará parte do histórico do paciente
- Possibilitar registro de atendimento médico, enfermagem ou multidisciplinar direto no prontuário do RN
- Emissão de estatística de nascimentos e relatórios afins

❖ AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS

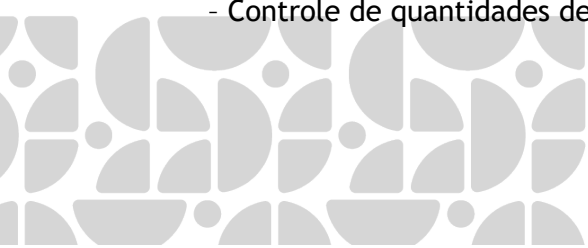
- Gerenciar bolsas de hemocomponentes, recebidas de hemocentros
- Controlar a entrada, saída para paciente, descartes, retornos, vencimentos
- Um gerenciamento de estoques de hemocomponentes
- Emitir relatórios diversos incluindo controle de utilização de hemocomponentes, com identificação do paciente transfundido

❖ FATURAR AIH

- Facilitar o faturamento
- Incorporação dos lançamentos na conta do paciente
- Utilizar dos dados da Tabela Unificada para validar e consistir nos itens faturados
- Gerar arquivo para ser importado no SISAIH01
- Calcular incrementos
- Relatórios gerenciais
- Possibilidade de utilizar as receitas para custos

❖ VISITAS HOSPITALARES

- Controlar visitantes e acompanhantes de pacientes
- Possibilidade de controlar quais pacientes não desejam receber visitas
- Possibilidade de gerenciar recados para visitantes
- Controle de visitantes administrativos
- Emissão de etiqueta de identificação do visitante
- Controle de horários de visitas, por leito
- Controle de quantidades de visitantes, por tipo de aposento





- Estatística de visitantes e acompanhantes

❖ SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ETIQUETAS

- Gerar etiquetas, onde o usuário determina o layout, a origem dos dados e os dados que deseja imprimir
- As etiquetas personalizadas devem ser disponibilizadas nos respectivos módulos

❖ NUTRIÇÃO

Controlar dietas prescritas para pacientes

- Controle de dietas prescritas
- Gerenciamento de refeições servidas
- Estatísticas de refeições servidas
- Mapa de dietas

❖ CONTROLE DE ESTOQUES DE E COM TERCEIROS

- Controlar produtos de terceiros em poder do hospital
- Controlar produtos do hospital com terceiros
- Gerenciar consignados, incluindo compra

❖ FILA DE ATENDIMENTO

Gerenciamento de filas de atendimento

- Emissão de senhas de atendimento e controle de chamada via painel
- Utilizado nos módulos de atendimento onde há controle de chegada de pacientes (fila);

❖ DOCUMENTO DIGITAL

Gerenciamento dos Documentos digitais do paciente

- Os documentos gerenciados poderão ser Digitais ou Digitalizados
- Documentos Digitais gerados pelo próprio Sistema
- Documentos digitalizados serão os arquivos importados para o módulo

❖ GESTAO DE RISCO

Gerenciamento de Riscos em Saúde é a aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

- Este módulo terá por objetivo, compreender desde a notificação de eventos adversos, bem como sua avaliação, investigação e ações para minimizar ou coibir sua ocorrência.

❖ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Auxiliar o setor de Tecnologia da Informação na atualização de executáveis e Backups





- O Sistema deverá ter como principal funcionalidade o controle de atualização do sistema (tanto apenas executáveis como versões da base). Com ele o usuário poderá agendar um aviso para o usuário de atualização.
- Ferramentas de backup do banco de dados e/ou manutenção da base

❖ CONTROLE DE ACESSO

Controlar o acesso de visitantes e acompanhantes às instalações do estabelecimento através do monitoramento e controle de catracas eletrônicas

- O controle de acesso através do Gerenciamento de múltiplas Catracas com identificação por leitura de cartões de proximidade RFID (Radio-Frequency Identification) ou biometria

❖ SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE AVISOS

Gerenciar as mensagens internas que serão visualizadas através da rotina de Central de avisos, que ficará disponível em todos os demais módulos

- Configuração de mensagens internas que serão enviadas aos usuários internos, através da Central de Avisos de cada login conectado.
- Configuração de mensagens enviadas por e-mail para os funcionários que o possuam informado em seu cadastro

DO SUPORTE

A empresa deverá oferecer suporte técnico, manutenção do sistema e as adequações às peculiaridades operacionais junto ao IS-HRTGB. Eventuais atualizações, melhorias, incorporações, adaptações deverão ser previamente acordadas, com antecedência mínima de 72 horas, devendo ser agendado e programadas.

Os atendimentos poderão ser efetuados de forma remota ou presencial, devendo ser cumprido os prazos de atendimento a ser estipulados em contrato.

DA INSTALAÇÃO

O sistema deverá ser devidamente instalado pela empresa a ser contratada e conectado ao ponto de serviço do IS-HRTGB dentro do prazo de três dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual.





ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

Anexar minuta contratual encaminhada pelo Jurídico.



ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL CONTRATO DE LICENCIAMENTO DO USO DE SOFTWARE

INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, representado pelo Diretor signatário, adiante denominado **CONTRATANTE**; e,

XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **XXXX**, com sede na Rua **XXX**, N. **XXX**, no bairro **XXXX**, em **XXXX/XX**, neste ato representado por seu sócio administrador signatário, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam este instrumento, que será regido pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o licenciamento do uso de software/plataforma para gestão hospitalar, observadas as especificações e demais condições previstas no procedimento de cotação n. 051/2025, que é parte integrante e indissociável da relação ora estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATUALIZAÇÕES E ADAPTAÇÕES

2.1. O **CONTRATADO** compromete-se a realizar a implantação, adequação às peculiaridades operacionais da **CONTRATANTE** quando possíveis, manutenção e atualização do software.

2.2. As eventuais atualizações, melhorias, incorporações, atualizações e adaptações do objeto do presente instrumento contratual ora estabelecido deverão ser previamente acordadas, com antecedência mínima de 72 horas, agendadas e programadas com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

3.1. As eventuais atualizações, melhorias, incorporações, atualizações e adaptações do objeto do presente instrumento contratual ora estabelecido deverão ser previamente acordadas, com antecedência mínima de 72 horas, agendadas e programadas com a **CONTRATANTE**.

3.2. O atendimento das solicitações efetuadas ao suporte técnico poderá ser efetuado por:

- a) Acesso remoto para os usuários através de telefone, correio eletrônico ou atendimento online
- b) Acesso remoto ao software
- c) Deslocamento da equipe técnica do **CONTRATADO** até a sede da **CONTRATANTE**, respeitando as disposições contratuais.

3.3. O suporte técnico terá os seguintes prazos de atendimento:

- a) Solicitação de suporte considerada de impacto crítica/urgente: prazo de até 1 (um) dia útil;
- b) Solicitação de suporte considerada de impacto moderado: prazo de até 7 (sete) dias úteis para finalização;



c) Solicitação de suporte considerada de impacto leve: o **CONTRATADO** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** o cronograma para execução da solicitação, o qual deverá ser previamente aprovado pelo setor responsável do **CONTRATANTE**.

3.4. Entende-se por:

- a) Solicitação de suporte considerada de impacto crítica/urgente: quando o objeto deste instrumento contratual demonstrar falhas na execução, impossibilitando de realizar alguma tarefa.
- b) Solicitação de suporte considerada de impacto moderado: quando o objeto deste instrumento contratual estiver operando de forma parcial.
- c) Solicitação de suporte considerada de impacto leve: os demais erros/problemas que possam surgir.

3.5. O **CONTRATADO** prestará assistência técnica apenas quanto aos programas relacionados no anexo I deste instrumento contratual, excetuando-se problemas técnicos relacionados aos equipamentos de informática utilizados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA LICENÇA

4.1. O programa não é vendido, apenas licenciado à detentora, para seu uso exclusivo, sendo vedado o **CONTRATANTE** prover o uso indevido ou desautorizado do referido programa; ceder; vender; dar em locação ou em garantia, transferir total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa, o programa objeto deste contrato, assim como modificar suas características, ampliá-lo, produzir cópias, exceto em caso de back up, utilizá-lo em suas filiais, empresas do mesmo grupo, coligadas ou subsidiárias, ou mesmo para prestação de serviços à terceiros, sem a expressa autorização do **CONTRATADO**.

4.2. A licença de uso do programa é fornecida conforme condições estabelecidas neste Contrato, exclusivamente para a **CONTRATANTE**, sendo que o sistema deverá ser instalado e utilizado em seu endereço, acima citado

4.3. O **CONTRATADO** é o único e exclusivo titular de todos os direitos de propriedade do sistema e documentação correlata, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a fazer uso dos módulos do programa Systema H2005, nos termos e condições estipulados neste instrumento contratual

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este instrumento irá vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026, pelo período de 36 meses, podendo ser resilido pelas partes, em conjunto ou isoladamente, a qualquer tempo e sem ônus, condicionado à notificação com antecedência de 30 dias.

5.2. É vedada a prorrogação que resulte em contrato por prazo indeterminado ou que ultrapasse limites legais.





CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará o importe mensal de R\$XX,XX (valor por extenso), com vencimento no dia **10-20-25** do mês subsequente à prestação dos serviços, **por meio de boleto bancário, a ser emitido pelo CONTRATADO, ou transferência para a Conta Corrente n. xxxxxx, da Agência xxxxxx, do Banco do Brasil,** de titularidade do **CONTRATADO**, sempre condicionado à entrega prévia do competente documento fiscal.

6.2. A critério do **CONTRATANTE**, para ajuste do fluxo de caixa, a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetário e juros de mora.

6.3. Atraso na entrega do documento fiscal e/ou do relatório de prestação de serviços acarreta a suspensão da exigibilidade do crédito até a efetiva regularização, quanto, então, o **CONTRATANTE** terá prazo adicional de 05 dias úteis para efetuar o pagamento, sem quaisquer encargos moratórios.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida contendo as seguintes informações:

- a) Data da emissão;
- b) Nome, CNPJ e endereço do IS-HRTGB;
- c) Número do contrato e ordem de compra;
- d) descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade, número de série, e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
- e) os valores, unitário e total, de cada mercadoria e o valor total da operação;

6.5. O reajuste dos valores contratados somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses de vigência deste contrato, mediante acordo entre as partes, observando-se como limite máximo o índice de variação do INPC, devendo manter os preços compatíveis com os valores de mercado, ou sejam negociados para adequação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) prestar os serviços com eficiência e perfeição técnica, por meio de empregados ou prepostos devidamente capacitados;
- b) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelo pagamento dos salários, remuneração e demais vantagens devidas aos empregados ou prepostos utilizados na prestação dos serviços, bem como por todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre a atividade desenvolvida;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, por qualquer dano suportado pelo **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados, inclusive aqueles de natureza cível, administrativa, trabalhista, tributária e/ou previdenciária, assegurando ao **CONTRATANTE**, caso suporte qualquer ônus de responsabilidade do **CONTRATADO**, os direitos de retenção direta em eventuais pagamentos devidos, denúncia da lide e/ou regresso;





- d) fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, todos os documentos relacionados à quitação das obrigações estabelecidas com seus empregados ou prepostos, inclusive, mas não somente contrato de trabalho, de autônomo ou de prestação de serviços, controle de jornada ou atividades, comprovantes de pagamento, etc; e,
- e) o **CONTRATADO** deve manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação;
- f) manter o preço dos serviços pelo período mínimo de 12 meses.

7.2. O **CONTRATADO** não se responsabiliza pelo uso indevido ou inábil dos programas e/ou pelo não cumprimento, via sistema, das exigências legais específicas relativas ao **CONTRATANTE**, como ramo de atividade ou porte econômico.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. São hipóteses de rescisão, com efeitos imediatos:

- a) o descumprimento de qualquer disposição contratual, do edital de contratação ou da legislação vigente; e,
- b) não aceitar compatibilizar os preços propostos de acordo com aqueles atualmente praticados no mercado;
- c) a prática, pelo **CONTRATADO**, seus empregados ou prepostos, de qualquer ato capaz de macular a imagem ou causar prejuízos ao **CONTRATANTE**;

8.2. A parte que der causa à rescisão contratual, pagará a parte inocente, a título de indenização, o importe equivalente a 5% do valor do contrato.

8.3. Caso ocorra a extinção, por qualquer motivo, do contrato firmado pelo Instituto Santé com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, este instrumento será automática e imediatamente rescindido, sem ônus para as partes.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Este Contrato terá como norte os princípios dispostos no art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/18. As partes se comprometem em proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, referentes ao tratamento de dados pessoais, nos meios digitais ou em qualquer outro meio que venham a utilizar.

9.2. O tratamento de dados pessoais, ocorrerá de acordo com as bases legais previstas nos arts. 7º, 11º e 14 da LGPD, e, estarão submetidas apenas para a utilização designada neste instrumento. Os dados que venham a ser compartilhados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no objeto do Contrato, sendo que em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.





9.3. As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações confidenciais, relacionadas ou obtidas em decorrência desse Contrato, durante toda a vigência do mesmo e mesmo após o término, de acordo com as leis vigentes sobre proteção de dados pessoais.

9.4. As partes se responsabilizam pela proteção e segurança dos dados pessoais os quais têm acesso, estendendo os mesmos cuidados para os colaboradores que terão a permissão de acesso, os quais receberam todas as informações referentes ao dever de confidencialidade e sigilo relativos a quaisquer dados que venham a ter acesso em virtude da sua posição de colaborador, seguindo as diretrizes da LGPD.

9.5. As partes reconhecem que os dados tratados englobam as seguintes classificações: dados comuns e dados sensíveis. Comprometem-se, em conformidade com a LGPD e com as normas protegidas pela ANPD, a manter sigilo absoluto no armazenamento e tratamento desses dados, respeitando sempre as expectativas do titular dos dados. É importante destacar que a finalidade do tratamento não irá ultrapassar o objetivo do presente contrato, garantindo a proteção e privacidade dos dados pessoais tratados.

9.6. As partes estabelecem que toda e qualquer obrigação estabelecida neste contrato se estende a quem receber por compartilhamento os dados advindos do presente instrumento.

9.7. As partes compreendem e estabelecem a cooperação de informações, transferência de dados, segurança, confidencialidade e sigilo, com prestação de esclarecimentos sempre que um titular solicitar acesso aos seus dados.

9.8. As partes comprometem-se a cooperar mutuamente para cumprir as obrigações relacionadas ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, conforme previsto na LGPD e na legislação vigente, incluindo o cumprimento de requisições e determinações emitidas pelas autoridades administrativas e judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este contrato é intransferível na sua integralidade, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência dos direitos e obrigações a terceiros.

10.2. A relação ora pactuada não forma vínculo de emprego ou estabelece qualquer responsabilidade de natureza trabalhista entre o **CONTRATANTE** e os empregados ou prepostos utilizados pelo **CONTRATADO** na prestação dos serviços.

10.3. Qualquer alteração neste instrumento contratual somente será exigível se precedida do competente aditivo contratual, cuja necessidade deve ser devidamente justificada.





10.4. A eventual aceitação da inexecução de qualquer das cláusulas deste contrato, deve ser interpretada como mera liberalidade, não implicando em novação, desistência ou renúncia da pretensão de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou da ação a ser proposta para assegurar a execução de cada uma das obrigações.

10.5. Na hipótese de conflito entre as cláusulas contratuais ora estabelecidas e as especificações/condições previstas no procedimento de cotação n. 051/2025, prevalecerá aquela disposição mais favorável ao **CONTRATANTE**, em atenção à supremacia do interesse público.

10.6. As partes se obrigam, expressamente, ao cumprimento da Lei n. 12.527/11, que trata do direito ao acesso à informação, previsto pelo inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

10.7. As partes elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC para processar e julgar qualquer demanda decorrente deste contrato.

As partes assinam este instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

São Miguel do Oeste/SC, **XXXX** de dezembro de 2025

**INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL
TEREZINHA GAIO BASSO**
Diretor

NOME DA EMPRESA
Sócio administrador

Testemunhas 1

Testemunhas 2

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





ANEXO I - LISTAGEM DOS MÓDULOS LIBERADOS

Inserir lista dos módulos conforme repassado pela empresa.

